



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DPMA
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO - GEAV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Atualiza a redação da Instrução Normativa 11/2023-SME sobre as diretrizes e procedimentos para a realização da prova do Avalia Ipojuca.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria 030/2023 que regulamenta e atualiza o Sistema de Avaliação Educacional do Ipojuca - SAEDI.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a aplicação das avaliações educacionais do Sistema de Avaliação Educacional do Ipojuca (SAEDI) - Avalia Ipojuca, visando garantir a transparência, ética e qualidade na obtenção dos resultados, a Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA) da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME - Ipojuca) emite esta Instrução Normativa, conforme as disposições abaixo:

RESOLVE:

I - Objetivo

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a correta aplicação das provas Avalia Ipojuca, que compõem o Sistema de Avaliação Educacional do Ipojuca (SAEDI).

II - Abrangência

Art. 2º A presente normativa se aplica às unidades escolares da rede municipal de ensino do Ipojuca, apenas aos estudantes matriculados nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

III - Responsabilidades

Art. 3º Dos Diretores Escolares

- I. Designar os profissionais responsáveis pela aplicação das provas Avalia Ipojuca em suas respectivas escolas.

- II. Garantir que todos os estudantes participantes estejam devidamente inseridos no Sistema Educacional do Ipojuca (SEI) ou no Censo da Educação Básica (EDUCACENSO).
- III. Assegurar a organização logística necessária para a aplicação das provas, incluindo a disponibilização de salas adequadas e recursos necessários.
- IV. Manter a segurança e o sigilo das provas antes e durante a aplicação, bem como zelar pelo correto armazenamento dos materiais após o término das avaliações.
- V. Encaminhar por e-mail a confirmação sobre todo o processo de aplicação da Avaliação e inserção dos gabaritos em tempo pré-determinado às instâncias competentes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Dos Coordenadores

- I. Apoiar os diretores escolares na organização e logística da aplicação das provas, atuando na distribuição e recolhimento dos materiais, bem como na supervisão do processo de aplicação.
- II. Orientar os professores e aplicadores quanto aos procedimentos para a realização das provas, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.
- III. Monitorar o andamento da aplicação das provas, garantindo a lisura do processo e resolvendo eventuais dúvidas ou problemas que possam surgir durante a execução.
- IV. Os Coordenadores farão a inserção dos gabaritos das avaliações na plataforma do Aprova Brasil da editora Moderna no tempo informado posteriormente pela DPMA.

Art. 5º Dos Professores e Aplicadores das Provas

- I. Realizar a aplicação das provas Avalia Ipojuca de acordo com as orientações contidas nesta Instrução Normativa e o cronograma estabelecido pela DPMA.
- II. Garantir o sigilo e a confidencialidade dos testes, bem como a lisura e a imparcialidade na condução do processo de avaliação.
- III. Zelar pelo ambiente de aplicação, mantendo a ordem e o silêncio durante o período de realização das provas.
- IV. Esclarecer eventuais dúvidas dos estudantes relacionadas ao processo de avaliação, desde que essas dúvidas não comprometam o sigilo das questões.
- V. Recolher os materiais após o término das avaliações e entregá-los aos coordenadores.

- VI. Devolver as Avaliações à coordenação - após concluído o processo - para que esta entregue às instâncias competentes da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Calendário de Aplicação

Art. 6º O Avalia Ipojuca 2024 será realizado no dia 12 de março de 2024 e dia 13 de março será aplicado para os alunos ausentes nas turmas de 5º e 9º anos.

Art. 7º A DPMA divulgará o cronograma de aplicação das provas, informando as datas, horários e demais orientações necessárias.

§1. A avaliação de Língua Portuguesa e Matemática será realizada na data 12/03/2024;

§2. A avaliação terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos, incluindo o tempo necessário para preencher o gabarito das respostas.

§3. Os estudantes devem permanecer na sala por pelo menos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes de serem liberados.

§4. As provas de Língua Portuguesa devem ocorrer durante o segundo e terceiro horários de aula, enquanto as de Matemática devem ocorrer durante o quarto e quinto horários.

§5. A impressão das avaliações ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME- Ipojuca).

V - Elaboração das Provas

Art. 8º As provas Avalia Ipojuca serão elaboradas e sistematizadas pela plataforma Aprova Brasil da Editora Moderna (<https://www.projetoaprovaBrasil.com.br/>).

VI - Características das Provas

Art. 9º As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, abrangendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Art.10 O Avalia Ipojuca enfoca o percentual de acertos por descritores/competências.

VII - Divulgação dos Resultados

Art. 11 Os resultados preliminares das escolas serão disponibilizados pela plataforma Aprova Brasil da Editora Moderna pelo perfil de cada gestor escolar.

Art. 12 Em até 45 dias após o término do período de aplicação, os resultados finais serão divulgados e compartilhados para todas as escolas participantes.



Art. 13 O SAEDI terá calendário permanente de coleta e divulgação de dados, garantindo a divulgação de relatórios técnicos e sinopses em até 30 dias após a divulgação dos resultados finais.

Art. 14 A DPMA realizará reuniões de divulgação dos resultados com representantes das equipes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 07 de março de 2024.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Diretoria de Planejamento, Monitoramento
e Avaliação - DPMA

ADELLE FREITAS PEREIRA DA SILVA
Gerente de Avaliação - GEAV